



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

- PORTARIA Nº 246/61 -

O cidadão João Tarora,
Presidente da Câmara Municipal de Garça, -
usando das suas atribuições, e etc.

R E S O L V E :-

Baixar as seguintes instruções para o cumprimento do Requerimento nº 73/61, pelo qual a Câmara convocou o Sr. Prefeito Municipal.

I - destina a primeira parte da Ordem do Dia, da 13a. Sessão Ordinária de 13 de abril de 1961, para receber o sr. Prefeito Municipal na conformidade do ofício P.M. 347/61, de 3 de abril em curso;

II - o prefeito tomara lugar à Mesa, do lado direito do Presidente;

III - o Prefeito será conduzido ao Plenário, por uma Comissão de Vereadores nomeada pela Mesa;

IV - o Presidente, presente o sr. Prefeito Municipal determinará a leitura do Requerimento, para conhecimento da Casa;

V - o Presidente dará a palavra ao sr. Prefeito Municipal - para prestar esclarecimentos sobre os itens "a" a "g" do Requerimento - 73/61;

VI - nenhum assunto estranho ao Requerimento poderá ser ventilado pelo Prefeito ou pelos srs. vereadores;

VII - não se admitirá, durante o tempo em que a matéria estiver em foco, qualquer discurso quer por parte do Prefeito, quer por parte dos srs. Vereadores. Os esclarecimentos não se considera, como discurso.

VIII - o Prefeito prestará esclarecimentos sobre cada item do Requerimento de per si, admitindo-se aos srs. vereadores perguntas sobre cada item em esclarecimento;

IX - terminado o esclarecimento de um item e respondida as perguntas a ele referentes, passar-se-á ao item seguinte não podendo os srs. vereadores ou o sr. Prefeito focalizar o item anterior por se tratar, então, de matéria vencida;

X - as perguntas não poderão ter aspecto de inquirição, visto que, o que dispõe o art. 41, (redação antiga) da Lei Orgânica dos Municípios;

XI - as perguntas dos srs. vereadores sobre cada item deverão ser encaminhadas a Mesa por escrito, depois de lidas pelo respectivo



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

respectivos autores;

XII - não serão dirigidas perguntas em desacordo com os itens constantes do Requerimento nº 73/61, e a Mesa, desde logo, mandará arquivá-las.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 13 de abril de 1961


- João Tarora -
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Sebastião Guanaes Simões -
DIRETOR